

LEI MUNICIPAL Nº 563/2003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 546/2003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003, EM SEU ANEXO I.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

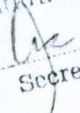
LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 546/2003, de 23 de outubro de 2003, é alterado no que diz respeito a Idade de ingresso do Técnico de Enfermagem, passando de 21 anos para 18 anos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 1º de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2003.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro geral do Boletim de En-
taria da Prefeitura no dia 18 / 12 / 2003

Secretário Geral

REG. Nº DE
563 A IL. 296
18 / 12 / 2003

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo